



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.534, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio Público, localizado na Praça Elisa Gomedí Marchesani, nº 275, centro, passa a denominar-se **“CASA DA CRIANÇA – LAÍS ROCHA JULIÃO”**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas alusivas e identificativas a serem afixadas no local.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 3 de abril de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete